

Nº 250/2004 – RESOLVE designar os servidores LILIAN ZEIDAN DE OLIVEIRA, técnico judiciário, área administrativa, ALEXANDER SOUSA FERREIRA, técnico judiciário, área administrativa, e LEONARDO SILQUEIRA MOREIRA, técnico judiciário, área administrativa, para, sob a presidência da primeira, compor comissão de sindicância com a incumbência de apurar os fatos relatados no Procedimento Administrativo nº 4.803/2004.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso XV, do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Resolução nº 20.703/2000,

Nº 251/2004 – RESOLVE designar SIMONE GOMES DA SILVA, técnico judiciário, área serviços gerais, Segurança Judiciária, como substituta da chefe da Seção de Serviços Gerais, nível FC-5, da Coordenadoria de Serviços Gerais.

Nº 253/2004 – RESOLVE designar MARCOS PACHECO DE MORAIS, analista judiciário, área apoio especializado, Taquigrafia, como substituto do chefe da Seção de Notas Taquigráficas, nível FC-5, da Coordenadoria de Taquigrafia, Acórdãos e Resoluções, no período de 14.6 a 3.7.2004.

### **PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso XV, do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Resolução nº 20.703/2000,

Nº 258/2004 – RESOLVE designar MÁRIO FERNANDES MENDES JÚNIOR como substituto do chefe da Seção de Suporte Operacional, nível FC-5, da Coordenadoria de Produção e Suporte.

### **PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 3.116/2004,

**Nº 266/2004** – RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora ORACÉLIA ROSA SICHERA, matrícula nº 30900703, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 39/2004, firmado com a empresa Clínica do Renascer Ltda., e que tem por objeto a prestação de serviços de atendimento clínico e psicológico a dependentes químicos/toxicômanos e pacientes com sintomatologia neurótica grave, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Designar a servidora LUCIANA BATISTA JUNQUEIRA, matrícula nº 30900521, como sua substituta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 1.696/2004,

**Nº 267/2004** – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor FÁBIO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula nº 30900550, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 36/2004, firmado com a Agência Brasileira de Inteligência (Abin), por intermédio do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para Segurança (Cepesc), que tem por objeto a prestação de serviços de apoio e suporte na otimização, adaptação, correção e melhoria nos algoritmos criptográficos em uso pelo TSE.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL FERNANDES DE BARROS COSTA AZEVEDO, matrícula nº 30900356, como seu substituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 3.139/2004,

**Nº 268/2004** – RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora CYBELE CALDEIRA MACEDO, matrícula nº 309R0165, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 40/2004, firmado com a Casa da Moeda do Brasil, e que tem por objeto a prestação de serviços de produção e distribuição de etiquetas de segurança, envelopes e lacres auto-adesivos, para garantir a inviolabilidade das urnas eletrônicas e das urnas convencionais de lona, após sua preparação para votação em primeiro e/ou segundo turnos das eleições municipais de 2004.

Art. 2º Designar a servidora RITA DE CÁSSIA SMANIOTTO LANDIM, matrícula nº 309R0068, como sua substituta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.